



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

**EDITAL 02/2013**

**O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Adair Longuini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010,**

**Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio do Edital nº 37, de 1º de outubro de 2010, publicado no Diário da Justiça nº 4.285, de 1º de outubro de 2010;

**Considerando** a manifestação do Diretor de Recursos Humanos, destacando a necessidade de ampliação dos serviços de segurança na Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul;

Considerando que não há candidato pertencente ao quadro de reserva daquela localidade;

**Considerando**, por fim, que atualmente existem candidatos aprovados no último certame para o cargo de Agente de Segurança em outras Comarcas do Estado do Acre,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSULTAR** os candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Agente de Segurança, nominados no Anexo I, para dizerem sobre o interesse, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, em assumir suas funções na Comarca de Cruzeiro do Sul.

§ 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no **caput** deste artigo será interpretada como recusa tácita à concorrência da vaga disponibilizada.

§ 2º A vaga existente será preenchida de acordo com a nota final obtida no concurso.

§ 3º Em caso de candidatos aprovados com a mesma nota para comarcas distintas, terá preferência aquele candidato que tiver obtido melhor nota de redação. Se o empate persistir, aquele que obteve melhor nota na prova objetiva. Persistindo, ainda, o empate, o de maior tempo de serviço público; e, por fim, o mais idoso.

§ 4º Em caso de candidatos aprovados com a mesma nota para a mesma comarca, terá preferência o que tiver obtido melhor classificação na respectiva comarca.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

**Art. 2º** O candidato que tiver interesse em concorrer à vaga deverá preencher e imprimir o requerimento, constante do Anexo III, disponibilizado no sítio [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), na área destinada ao concurso público.

Parágrafo único. O requerimento, depois de devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue diretamente no Centro de Capacitação de Servidores do Poder Judiciário, localizado na Rodovia BR-364, Km-2, Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, do Centro Administrativo, Anexo I, do Tribunal de Justiça - fones: (68) 3302-0380/ (68) 3302-0379, ou, ainda, por meio do fax (68) 3302-0380 ou do *e-mail* [cecap@tjac.jus.br](mailto:cecap@tjac.jus.br), observando-se o prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

**Art. 3º** O candidato que for habilitado será oportunamente convocado para apresentação de documentos e dos exames médicos necessários à investidura do cargo.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos será considerado como desistente, caso em que será chamado o inscrito subsequente.

**Art. 4º** Ao candidato que concorrer e for habilitado para o exercício de suas funções na Comarca de Cruzeiro do Sul, fica resguardada a sua posição na ordem classificatória da Comarca para a qual foi aprovado no concurso, no caso de serem oportunizadas vagas futuras.

**Art. 5º** Não importará em perda da ordem classificatória se o candidato não aceitar concorrer, ou se não for contemplado com a vaga existente na Comarca de Cruzeiro do Sul.

Publique-se.

Rio Branco, 21 de janeiro de 2013.

**Desembargador Adair Longuini**  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CARGO DE AGENTE DE  
SEGURANÇA**

**COMARCA DE ASSIS BRASIL**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
3º	ROBERTO RODRIGUES CAMELO	35,0

**COMARCA DE BRASILEIA**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2º	SANDRO ROGÉRIO TORRES PESSOA	40,1

**COMARCA DE BUJARI**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
3º	SUZANA FRANÇA PAIVA	40,8
4º	CHARLES MICHERLES DA SILVA	40,5
5º	MARIA DE FÁTIMA CAMILO DA SILVA	39,3
6º	MAURO SERGIO BRASIL DA SILVA	38,7
7º	RENATO LOUREIRO DE ANDRADE	38,4
8º	ERICK HENRIQUE DE AVELAR	37,5
9º	MERES LIMA DE CARVALHO	37,0
10º	JORDE GLEYDSON MAZZARO NASCIMENTO	35,1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

**COMARCA DE CAPIXABA**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2º	SANDOVAL FEITOSA DE MENEZES	39,3
3º	IVAN NOGUEIRA ALVES	36,2

**COMARCA DE FEIJÓ**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2º	JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA MAIA	36,1
3º	JHONATAN FERREIRA DE SOUZA	35,2

**COMARCA DE MÂNCIO LIMA**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2º	LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE OLIVEIRA	38,4
3º	CARLOS DAMYSON MAIA DE MACÊDO	35,9

**COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2º	FRANCISCA NUDIELEM MARTINS DE LIMA	37,2

**COMARCA DE RIO BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11 <sup>o</sup>	MARCELO FERNANDO ARAUJO DA COSTA	44,7
12 <sup>o</sup>	RONALDO COSTA DE SOUZA	44,5
13 <sup>o</sup>	GERANCLEI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	44,4
14 <sup>o</sup>	FREDERICO DOS SANTOS FRANÇA	44,4
15 <sup>o</sup>	JOAO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	44,3
16 <sup>o</sup>	GIANE RIBEIRO DE SOUZA MENDONÇA	44,2
17 <sup>o</sup>	RAFAEL FERREIRA FEITOZA	43,3
18 <sup>o</sup>	ISNAYRA DE ALENCAR GADELHA	43,3
19 <sup>o</sup>	WEDSON DE OLIVEIRA CRISPIM	43,0
20 <sup>o</sup>	PEDRO RAIMUNDO S. DO NASCIMENTO	42,4
21 <sup>o</sup>	ALRELIANO NETO SANTOS DA SILVA	42,3
22 <sup>o</sup>	FRANCISCO DA SILVA CARVALHO	42,0
23 <sup>o</sup>	JORGE ALCANTRA CUNHA	41,8
24 <sup>o</sup>	GLEDISTON DE AZEVEDO MESQUITA	41,6
25 <sup>o</sup>	DENISE GUIMARÃES LOPES	41,5
26 <sup>o</sup>	LUIS CARLOS MUNIZ	41,3
27 <sup>o</sup>	EDUARDO VIEIRA DA SILVA	41,2
28 <sup>o</sup>	DIEGO GOES NUNES	41,1
29 <sup>o</sup>	ARLOILSON GOES	40,2

**COMARCA DE SENA MADUREIRA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4 <sup>o</sup>	ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO	39,3
5 <sup>o</sup>	ELENEI RAULINO DA COSTA	36,3
6 <sup>o</sup>	MARCIO ANDRE GONÇALVES VIANA	35,4
7 <sup>o</sup>	JERRY DE SOUZA MATOS	44,4

**COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2 <sup>o</sup>	JONAS ADSAMIO CASTRO ANDRADE	41,3
3 <sup>o</sup>	MAURICIO HENRIQUE BRASIL C. DACOSTA	40,5
4 <sup>o</sup>	ELENICE CAMILO DA SILVA	37,3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

COMARCA DE TARAUCÁ

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANTONIO JAMISON DA SILVA ARAUJO	40,8
2º	ILSON SANDRO DE LIMA BATISTA	38,8
3º	CARLOS AUGUTO DE ALMEIDA MAIA	38,0
4º	ALEX MENDES DE SOUZA	37,8

Rio Branco, 21 de janeiro de 2013.

**Desembargador Adair Longuini**  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

**ANEXO II**

**UNIDADE JUDICIÁRA E VAGA EXISTENTE**

<b>LOCAL</b>	<b>VAGAS EXISTENTES</b>
CRUZEIRO DO SUL	3

Rio Branco, 21 de janeiro de 2013.

**Desembargador Adair Longuini**  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

**ANEXO III**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_,  
fone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a)  
com nota final \_\_\_\_, para o Cargo de Agente de Segurança da Comarca de  
\_\_\_\_\_, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em  
atendimento ao Edital nº \_\_\_\_, publicado no DJ nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, dizer que tenho  
interesse em ser lotado(a) em Comarca distinta daquela para a qual fui aprovado(a) no  
certame, e, desde já, informo que desejo concorrer às vagas existentes na Comarca de  
Cruzeiro do Sul.

Pede e espera deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Requerente